

para fundos de pensões nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, em 18 de Dezembro de 2009.

### Portaria n.º 1456/2009

de 30 de Dezembro

O Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI) estabelece, nos seus artigos 37.º e seguintes, que um dos elementos objectivos integrados na fórmula de cálculo do sistema de avaliação de prédios urbanos é o valor médio de construção por metro quadrado, a fixar anualmente, sob proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), ouvidas as entidades previstas na lei.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, em conformidade com alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e na sequência de proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), o seguinte:

1.º É fixado em € 482,40 o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do CIMI, a vigorar no ano de 2010.

2.º A presente portaria aplica-se a todos os prédios urbanos cujas declarações modelo n.º 1, a que se referem os artigos 13.º e 37.º do CIMI, sejam entregues a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 22 de Dezembro de 2009.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

### Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A

#### Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2010

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea *c*) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

### CAPÍTULO I

#### Aprovação do Orçamento

##### Artigo 1.º

##### Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010, constante dos mapas seguintes:

*a*) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;

*b*) Mapa IX com os programas e projectos de investimento de cada departamento regional.

### CAPÍTULO II

#### Disciplina orçamental

##### Artigo 2.º

##### Utilização das dotações orçamentais

1 — Ficam cativos 5 % do total das verbas orçamentais em aquisição de bens e serviços.

2 — A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

##### Artigo 3.º

##### Gestão do património regional

1 — A gestão patrimonial da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacto orçamental.

2 — Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 — O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.

4 — A permuta de imóveis por parte dos serviços da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.

5 — O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6 — Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

##### Artigo 4.º

##### Transferências orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da Administração Regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 — Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da Administração Regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

3 — Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da Administração Regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

#### Artigo 5.º

##### Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

### CAPÍTULO III

#### Administração Pública

#### Artigo 6.º

##### Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da Administração Regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

### CAPÍTULO IV

#### Transferências e financiamento

#### Artigo 7.º

##### Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 — Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 380 167 000, dos quais € 59 733 000, correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 158 574 000.

#### Artigo 8.º

##### Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários até ao montante de € 50 000 000.

### CAPÍTULO V

#### Finanças locais

#### Artigo 9.º

##### Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional, autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da lei.

### CAPÍTULO VI

#### Operações activas e prestação de garantias

#### Artigo 10.º

##### Operações activas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4 000 000.

#### Artigo 11.º

##### Mobilização de activos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;

b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

#### Artigo 12.º

##### Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas, à excepção das de sectores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.

#### Artigo 13.º

##### Princípio da unidade da tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de Tesouraria — Safira.

2 — As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3 — As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

## Artigo 14.º

**Limite máximo para a concessão de garantias pela Região**

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2010 é fixado em € 45 000 000.

## Artigo 15.º

**Garantias de empréstimos**

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

## CAPÍTULO VII

**Gestão da dívida pública regional**

## Artigo 16.º

**Gestão da dívida pública directa da Região**

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

## CAPÍTULO VIII

**Despesas orçamentais**

## Artigo 17.º

**Controlo das despesas**

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

## Artigo 18.º

**Transparência na contratação pública**

O Governo Regional criará um Portal Regional que disponibilize informações sobre todos os contratos e procedimentos públicos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, contribuindo para uma maior transparência e aproximação entre as instituições e os cidadãos, ao permitir um maior conhecimento da des-

pesa pública efectuada. Para tal deverá o Portal publicar as seguintes informações:

- a) Lançamento de todos os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços, com a identificação de todos os concorrentes, respectivas propostas e critérios de adjudicação;
- b) Celebração dos contratos por ajuste directo com a identificação da identidade adjudicante, das entidades convidadas, entidade adjudicatária e o respectivo objecto e valor;
- c) Alterações ao normal processamento do contrato inicial ou por infracções à legislação em vigor, ou por alterações aos elementos de solução da obra;
- d) Custo final de todos os contratos celebrados, quer por concurso público, quer por ajuste directo ou outro procedimento previsto nos termos do CCP;
- e) Conteúdos técnicos e legislação relevante.

## Artigo 19.º

**Fundos e serviços autónomos**

1 — Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 — Em 2010, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

## Artigo 20.º

**Autorização de despesas**

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até € 1 000 000, o vice-presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
- d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2010 ou em diploma autónomo.

## Artigo 21.º

**Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa**

1 — As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à

administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 — Exceptua-se do limite previsto no número anterior o Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.

3 — O recurso à consultadoria externa por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

#### Artigo 22.º

##### Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da Administração Regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

### CAPÍTULO IX

#### Adaptação do sistema fiscal

#### Artigo 23.º

Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e 42/2008/A, de 7 de Outubro.

1 — O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e 42/2008/A, de 7 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

#### IRS

1 — Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, são aplicadas reduções de:

a) 30 %, para os rendimentos colectáveis correspondentes ao primeiro escalão, 25 % para o 2.º escalão e 20 % para os restantes escalões;

b) 20 %, nas restantes taxas de retenção e taxas de tributação autónoma.

2 — .....  
3 — .....

2 — As alterações agora introduzidas ao artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de Dezembro, 4/2000/A, de 18 de Janeiro, 40/2003/A, de 6 de Novembro, 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e 42/2008/A, de 7 de Outubro, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

#### Artigo 24.º

##### Deduções à colecta

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:

a) Na criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação e ampliação e reformulação das já existentes;

b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;

c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;

d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;

e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;

f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

#### Artigo 25.º

##### Benefícios fiscais

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 500 000.

2 — O limite previsto no número anterior é de € 500 000 nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

### CAPÍTULO X

#### Disposições finais

#### Artigo 26.º

##### Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto

O artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

##### Cursos de formação profissional

1 — .....

2 — .....

3 — Para além do disposto no número anterior, quando a entidade formadora seja um serviço ou instituto público de qualquer natureza ou o funcionamento do curso seja directa ou indirectamente participado por financiamento público, a autorização de funcionamento depende da verificação cumulativa das seguintes condições:

a) .....

b) .....

4 — Não são abrangidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, bem como pelo disposto nos números anteriores, as unidades orgânicas do sistema educativo regional público e as escolas profissionais sujeitas ao

processo de auto-avaliação — projecto QUALIS —, às quais se aplica, para efeitos de co-financiamento do Fundo Social Europeu, o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — (Anterior n.º 5.)»

#### Artigo 27.º

##### Titularidade do IUC

É revogada a alínea e) do n.º 1 da Resolução n.º 102/95, de 29 de Junho, na parte em que consigna ao Fundo Regional dos Transportes o produto da cobrança dos Impostos de Circulação e Camionagem, entretanto abolidos e actualmente designados por Imposto Único de Circulação (IUC), que passa assim a constituir na sua totalidade receita da Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 28.º

##### Titularidade da ECOCERV

É revogada a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto, na parte em que consigna ao Fundo Regional para o Ambiente dos Açores o produto da taxa ECOCERV, que passa assim a constituir na sua totalidade receita da Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 29.º

##### Tarifas promocionais para estudantes

No âmbito das dotações de despesa do orçamento regional aprovadas para o ano de 2010, o Governo Regional promoverá a instituição de tarifas promocionais para estudantes residentes na Região, nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente e entre as duas Regiões Autónomas.

#### Artigo 30.º

##### Programa Estagiar

Deve o Governo Regional criar os instrumentos adequados que asseguram aos beneficiários dos Programas Estagiar uma importância correspondente ao subsídio de refeição aplicável à Administração Pública, o qual ficará a cargo das entidades promotoras.

#### Artigo 31.º

##### Programa Reactivar

Deve o Governo regional criar os instrumentos normativos adequados para abranger, no universo de beneficiários

do Programa Reactivar, os jovens a partir dos 16 anos, inclusive.

#### Artigo 32.º

##### Pagamentos no âmbito do Serviço Regional de Saúde

1 — As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo e do secretário regional da Saúde.

2 — As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

#### Artigo 33.º

##### Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

#### Artigo 34.º

##### Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 26 de Novembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 10 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

#### MAPA I

##### Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01	01		<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
			<b>Impostos directos:</b>			
			<b>Sobre o rendimento:</b>			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) .....	152 250 000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) .....	31 500 000	183 750 000	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		<b>Outros:</b>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações .....	0		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas.....	0		
		07	Impostos abolidos .....	0		
		99	Impostos directos diversos.....	100 000	100 000	183 850 000
02			<b>Impostos indirectos:</b>			
	01		<b>Sobre o consumo:</b>			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP).....	56 700 000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA).....	186 500 000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV) .....	10 500 000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco .....	25 725 000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA).....	6 090 000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo .....	0	285 515 000	
	02		<b>Outros:</b>			
		01	Lotarias .....	0		
		02	Imposto de selo .....	29 400 000		
		03	Imposto do jogo .....	200 000		
		04	Imposto único de circulação .....	1 200 000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas.....	0		
		99	Imposto indirectos diversos .....	400 000	31 200 000	316 715 000
03			<b>Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:</b>			
	03		<b>Caixa Geral de Aposentações e ADSE:</b>			
		02	Comparticipações para a ADSE.....	4 600 000		
		99	Outras .....	0	4 600 000	4 600 000
04			<b>Taxas, multas e outras penalidades:</b>			
	01		<b>Taxas:</b>			
		01	Taxas de justiça .....	0		
		02	Taxas de registo de notariado.....	0		
		03	Taxas de registo predial.....	0		
		04	Taxas de registo civil.....	0		
		05	Taxas de registo comercial.....	0		
		06	Taxas florestais.....	0		
		07	Taxas vinícolas.....	0		
		08	Taxas moderadoras.....	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos.....	0		
		10	Taxas sobre energia.....	0		
		11	Taxas sobre geologia e minas.....	0		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado.....	0		
		13	Taxas de portos .....	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa .....	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade.....	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais .....	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas.....	35 000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas.....	0		
		19	Adicionais .....	35 000		
		20	Emolumentos consulares .....	0		
		21	Portagens.....	0		
		22	Propinas.....	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais.....	0		
		99	Taxas diversas .....	4 400 000	4 470 000	
	02		<b>Multas e outras penalidades:</b>			
		01	Juros de mora .....	2 000 000		
		02	Juros compensatórios .....	780 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação .....	600 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações .....	350 000		
		99	Multas e penalidades diversas.....	500 000	4 230 000	8 700 000
05			<b>Rendimentos de propriedade:</b>			
	01		<b>Juros — Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas .....	0		
		02	Privadas.....			

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		<b>Juros — Sociedades financeiras:</b>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras .....	2 700 000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões .....	0	2 700 000	
	03		<b>Juros — Administrações públicas:</b>			
		01	Administração central — Estado .....	500 000		
		03	Administração regional .....	0	500 000	
	04		<b>Juros — sem fins lucrativos:</b>			
		01	Juros — sem fins lucrativos .....	0	0	
	05		<b>Juros — Famílias:</b>			
		01	Juros — Famílias .....	0	0	
	07		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	2 300 000	2 300 000	
	08		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras .....	0	0	
	10		<b>Rendas:</b>			
		01	Terrenos .....	0		
		02	Activos no subsolo .....	0		
		03	Habitacões .....	0		
		04	Edifícios .....	18 787 571		
		05	Bens de domínio público .....	0		
		99	Outros .....	0	18 787 571	
	11		<b>Activos Incorpóreos:</b>			
		01	Activos Incorpóreos .....	0	0	24 287 571
06			<b>Transferências correntes:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas .....	0		
			Privadas .....	0		
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado .....	149 331 500		
		07	Serviços e fundos autónomos .....		149 331 500	
	06		<b>Segurança Social:</b>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social .....	0		
		04	Outras transferências .....	0	0	
	09		<b>Resto do mundo:</b>			
		01	União Europeia — Instituições .....	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais .....	0	0	149 331 500
07			<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>			
	01		<b>Venda de bens:</b>			
		01	Material de escritório .....	0		
		02	Livros e documentação técnica .....	10 000		
		03	Publicação de impressos .....	110 000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais .....	0		
		05	Bens inutilizados .....	0		
		06	Produtos agrícolas e pecuários .....	60 000		
		07	Produtos alimentares e bebidas .....	0		
		08	Mercadorias .....	0		
		09	Matérias de consumo .....	0		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos .....	0		
		99	Outros .....	100 000	280 000	
	02		<b>Serviços:</b>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos .....	3 000		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria .....	7 000		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		03	Vistorias e ensaios.....	0		
		04	Serviços de laboratórios.....	0		
		05	Actividades de saúde.....	0		
		06	Reparações.....	0		
		07	Alimentação e Alojamento.....	0		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto.....	0		
		09	Serviços específicos das autarquias.....	0		
		99	Outros.....	100 000	110 000	
	03		<b>Rendas:</b>			
		01	Habitacões.....	250 000		
		02	Edifícios.....	0		
		99	Outras.....	0	250 000	640 000
08			<b>Outras receitas correntes:</b>			
	01		<b>Outras:</b>			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio.....	440 000		
		02	Produtos da venda de valores desamoadados.....	0		
		03	Lucros de amodação.....	0		
		99	Outras.....	650 000	1 090 000	1 090 000
			<i>Total das receitas correntes.....</i>			689 214 071
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09			<b>Venda de bens de investimento:</b>			
	01		<b>Terrenos:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras.....	5 000		
		02	Sociedades financeiras.....	5 000		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado.....	0		
		04	Administração Pública Administração central—Serviços e fundos autónomos.....	0		
		05	Administração Pública—Administração regional.....	0		
		06	Administração Pública Administração local—Continente.....	0		
		07	Administração Pública Administração local—Regiões Autónomas.....	0		
		08	Administração Pública—Segurança social.....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos.....	0		
		10	Famílias.....	10 000		
		11	Resto do mundo—União Europeia.....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais.....	0	20 000	
	02		<b>Habitacões:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras.....	0		
		02	Sociedades financeiras.....	0		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado.....	0		
		04	Administração Pública Administração central—Serviços e fundos autónomos.....	0		
		05	Administração Pública—Administração regional.....	0		
		06	Administração Pública Administração local—Continente.....	0		
		07	Administração Pública Administração local—Regiões Autónomas.....	0		
		08	Administração Pública—Segurança social.....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos.....	0		
		10	Famílias.....	10 000		
		11	Resto do mundo—União Europeia.....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais.....	0	10 000	
	03		<b>Edifícios:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras.....	0		
		02	Sociedades financeiras.....	0		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado.....	0		
		04	Administração Pública Administração central—Serviços e fundos autónomos.....	0		
		05	Administração Pública—Administração regional.....	0		
		06	Administração Pública Administração local—Continente.....	0		
		07	Administração Pública Administração local—Regiões Autónomas.....	0		
		08	Administração Pública—Segurança social.....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos.....	200 000		
		10	Famílias.....	0		
		11	Resto do mundo—União Europeia.....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais.....	0	200 000	



Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	04		<b>Outros bens de investimento:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	10 000		
		02	Sociedades financeiras .....	0		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado .....	0		
		04	Administração Pública Administração central—Serviços e fundos autónomos .....	0		
		05	Administração Pública—Administração regional .....	0		
		06	Administração Pública Administração local—Continente .....	0		
		07	Administração Pública Administração local—Regiões Autónomas .....	0		
		08	Administração Pública—Segurança social .....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0		
		10	Famílias .....	30 000		
		11	Resto do mundo—União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais .....	0	40 000	270 000
10			<b>Transferências de capital:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas .....	0		
		02	Privadas .....	0	0	
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado .....	230 835 200		
		08	Serviços e fundos autónomos .....	0	230 835 200	
	04		<b>Administração regional:</b>			
		01	Região Autónoma dos Açores .....	0	0	
	09		<b>Resto do mundo:</b>			
		01	União Europeia—Instituições .....	158 574 400		
		03	União Europeia—Países-Membros .....	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais .....	0	158 574 400	389 409 600
11			<b>Activos financeiros:</b>			
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0		
		10	Famílias .....	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras .....	1 200 000		
		09	Instituições sem fins lucrativos .....	0		
		10	Famílias .....	0	1 200 000	
	07		<b>Recuperação de créditos garantidos:</b>			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
	10		<b>Alienação de partes sociais de empresas:</b>			
		99	Outros.....	0	0	1 200 000
12			<b>Passivos financeiros:</b>			
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>			
		02	Sociedades financeiras .....	0		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado .....	0		
		11	Resto do mundo—União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais .....	0	0	
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>			
		02	Sociedades financeiras .....	50 000 000		
		03	Administração Pública—Administração central—Estado .....	0		
		11	Resto do mundo—União Europeia .....	0		
		12	Resto do mundo—Países terceiros e organizações internacionais .....	0	50 000 000	50 000 000
13			<b>Outras receitas de capital:</b>			
	01		<b>Outras:</b>			
		01	Indemnizações.....	80 000		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		02	Activos incorpóreos .....	0		
		99	Outras .....	120 000	200 000	200 000
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>			
	01		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	2 500 000	2 500 000	2 500 000
16			<b>Saldo da gerência anterior:</b>			
	01		<b>Saldo orçamental:</b>			
		04	Na posse do Tesouro .....	0	0	0
			<i>Total das Receitas de Capital .....</i>			443 579 600
			<i>Total das Receitas Correntes e de Capital</i>			1 132 793 671
17			<b>Operações extra-orçamentais:</b>			
	01		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado: .....	28 512 600	28 512 600	
	02		Outras Operações de Tesouraria: .....	222 018 095	222 018 095	
	04		<b>Contas de ordem</b>			
		01	Fundo Regional de Coesão .....	4 666 238		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural .....	300 000		
		03	Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores .....	900 000		
		04	Fundo Regional do Desporto .....	1 050 000		
		05	Fundo Regional do Emprego .....	14 450 000		
		06	RIAC—Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP .....	1 955 045		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) .....	2 365 223		
		12	Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA) .....	310 000		
		13	Fundo Regional dos Transportes .....	5 581 800		
		14	Instituto de Acção Social .....	3 804 802		
		15	Escola Profissional das Capelas .....	204 600		
		65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia .....	524 788		
		16	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens .....	154 400		
		17	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia .....	556 750		
		18	Fundo Escolar da EBS de Nordeste .....	100 700		
		19	Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	154 700		
		20	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande .....	129 080		
		21	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria .....	169 000		
		22	Fundo Escolar da EBI de Capelas .....	243 900		
		23	Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo .....	91 650		
		24	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe .....	201 200		
		25	Fundo Escolar da EBI de Arrifes .....	633 257		
		26	Fundo Escolar da EBI do Heroísmo .....	287 000		
		27	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória .....	180 450		
		28	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos .....	180 172		
		29	Fundo Escolar da EBS da Graciosa .....	55 350		
		30	Fundo Escolar da EBS de Velas .....	146 800		
		31	Fundo Escolar da EBS de Calheta .....	245 500		
		32	Fundo Escolar da EBI da Horta .....	199 500		
		33	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico .....	155 000		
		34	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico .....	245 500		
		35	Fundo Escolar da EBS das Flores .....	134 200		
		36	Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental .....	268 000		
		37	Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	291 000		
		38	Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande .....	80 350		
		39	Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	601 957		
		40	Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade .....	166 290		
		41	Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga—Horta .....	278 101		
		42	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada .....	88 000		
		44	Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta .....	7 150		
		45	Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio .....	332 000		
		46	Fundo Escolar da EBS da Povoação .....	143 000		
		47	Fundo Escolar da EBS da Madalena .....	328 500		
		48	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira .....	15 900		
		49	Fundo Escolar da EBI Integrada do Topo .....	78 490		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba .....	341 500		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia .....	136 044		
		56	Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	62 400		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	170 100	43 785 887	294 316 582
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	20 500		
			<i>Total da receita</i> .....			1 427 110 253

## MAPA II

**Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos**

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros		
		Por capítulos	Por departamentos	
	<b>01—ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</b>			
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. ....	12 135 270	<b>12 135 270</b>	
	<b>02—PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>			
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral .....	4 298 550	<b>47 466 232</b>	
02	Gabinete do Secretário Regional da Presidência .....	698 861		
03	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa .....	512 512		
04	Direcção Regional da Cultura .....	7 882 975		
05	Direcção Regional da Juventude .....	825 315		
06	Direcção Regional das Comunidades .....	1 132 210		
40	Despesas do Plano .....	31 815 809		
12	Operações extra-orçamentais .....	300 000		
	<b>03—VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>			
01	Gabinete do Vice-Presidente .....	56 971 291		<b>330 715 218</b>
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro .....	2 586 117		
03	Direcção Regional de Organização e Administração Pública .....	1 419 009		
04	Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais .....	794 327		
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores .....	1 560 304		
06	Inspecção Administrativa Regional .....	580 227		
40	Despesas do Plano .....	17 268 278		
12	Operações extra-orçamentais .....	249 535 665		
	<b>04—SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>			
01	Gabinete do Secretário .....	572 887	<b>304 829 636</b>	
02	Direcção Regional da Educação e Formação .....	217 629 309		
03	Direcção Regional do Desporto .....	4 143 412		
04	Inspecção Regional da Educação .....	812 135		
40	Despesas do Plano .....	72 743 902		
12	Operações extra-orçamentais .....	8 927 991		
	<b>05—SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</b>			
01	Gabinete do Secretário .....	11 835 178	<b>89 926 680</b>	
02	Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres .....	8 265 636		
03	Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações .....	1 303 419		
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	855 453		
40	Despesas do Plano .....	60 610 396		
12	Operações extra-orçamentais .....	7 056 598		
	<b>06—SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>			
01	Gabinete do Secretário .....	3 171 945	<b>145 496 271</b>	
02	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade .....	2 095 223		
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos .....	1 068 668		
04	Direcção Regional do Turismo .....	2 431 449		
40	Despesas do Plano .....	129 512 708		
12	Operações extra-orçamentais .....	7 216 278		
	<b>07—SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>			
01	Gabinete do Secretário .....	1 104 388	<b>79 842 767</b>	
02	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor .....	6 680 595		
03	Direcção Regional da Habitação .....	2 138 784		
04	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social .....	3 590 858		
05	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades .....	253 700		
40	Despesas do Plano .....	47 819 640		
12	Operações extra-orçamentais .....	18 254 802		

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	<b>08—SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>		
01	Gabinete do Secretário . . . . .	1 171 471	
02	Direcção Regional da Saúde . . . . .	1 035 892	
03	Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências . . . . .	431 000	
04	Serviço Regional de Saúde . . . . .	213 079 110	
40	Despesas do Plano . . . . .	20 733 068	
12	Operações extra-orçamentais . . . . .	10	
			<b>236 450 551</b>
	<b>09—SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>		
01	Gabinete do Secretário . . . . .	20 213 557	
02	Direcção Regional dos Recursos Florestais . . . . .	8 100 922	
03	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário . . . . .	3 094 006	
04	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura . . . . .	1 337 102	
40	Despesas do Plano . . . . .	75 210 578	
12	Operações extra-orçamentais . . . . .	2 365 238	
			<b>110 321 403</b>
	<b>10—SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>		
01	Gabinete do Secretário . . . . .	2 853 522	
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas . . . . .	845 880	
03	Direcção Regional da Energia . . . . .	673 264	
04	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos . . . . .	1 407 550	
05	Direcção Regional do Ambiente . . . . .	1 193 725	
06	Inspecção Regional das Pescas . . . . .	593 506	
07	Inspecção Regional do Ambiente . . . . .	488 996	
40	Despesas do Plano . . . . .	61 209 782	
12	Operações extra-orçamentais . . . . .	660 000	
			<b>69 926 225</b>
	<i>Total geral.</i> . . . . .		<b>1 427 110 253</b>

## MAPA III

**Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional**

Código	Designação	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania . . . . .		<i>319 105 510</i>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública . . . . .	319 105 510	
1.02	Defesa Nacional . . . . .		
1.03	Segurança e Ordem Públicas . . . . .		
2	Funções sociais . . . . .		<i>667 540 821</i>
2.01	Educação . . . . .	284 982 130	
2.02	Saúde . . . . .	235 279 080	
2.03	Segurança e Acção Sociais . . . . .	25 759 818	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos . . . . .	71 846 799	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos . . . . .	49 672 994	
3	Funções económicas . . . . .		<i>371 319 114</i>
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca . . . . .	179 663 088	
3.03	Transportes e Comunicações . . . . .	109 423 312	
3.05	Outras Funções Económicas . . . . .	82 232 714	
4	Outras funções . . . . .		<i>69 144 808</i>
4.01	Operações da Dívida Pública . . . . .	9 500 000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas . . . . .		
4.03	Diversas não especificadas . . . . .	59 644 808	
	<i>Total</i> . . . . .		<b>1 427 110 253</b>

## MAPA IV

## Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	Despesas correntes . . . . .		<b>614 087 560</b>
01.00	Despesas com pessoal . . . . .		320 419 369
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes . . . . .		18 212 275
03.00	Juros e outros encargos . . . . .		9 500 000
03.01	Juros da dívida pública . . . . .	9.500.000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública . . . . .		
04.00	Transferências correntes . . . . .		243 507 343
04.03 a 04.06	Administrações Públicas . . . . .	112.756.776	
04.01 — 04.02 E	Outros Sectores . . . . .	130.750.567	
04.07 — 04.09			
05.00	Subsídios . . . . .		22 448 573
06.00	Outras despesas correntes . . . . .		
	Despesas de capital		<b>1 781 950</b>
07.00	Aquisição de bens de capital . . . . .		1 180 150
08.00	Transferências de capital . . . . .		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas . . . . .		
08.01 — 08.02 E	Outros Sectores . . . . .		
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros . . . . .		
10.00	Passivos financeiros . . . . .		
11.00	Outras despesas de capital . . . . .		601 800
	Despesas do plano . . . . .		516 924 161
	Operações extra-orçamentais . . . . .		294 316 582
	<i>Total</i> . . . . .		<b>1 427 110 253</b>

## MAPA V

## Receitas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
02— PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL . . . . .	<b>350 000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural . . . . .	350 000,00
03— VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>4 105 050,00</b>
RIAC— Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP . . . . .	4 105 050,00
04— SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO . . . . .	<b>31 731 946,00</b>
Fundo Regional do Desporto . . . . .	1 100 000,00
Escola Profissional das Capelas . . . . .	4 682 700,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens . . . . .	518 400,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia . . . . .	962 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste . . . . .	525 700,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa . . . . .	524 200,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande . . . . .	481 080,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria . . . . .	445 000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas . . . . .	805 900,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo . . . . .	1 579 650,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe . . . . .	548 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes . . . . .	1 075 157,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo . . . . .	2 100 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória . . . . .	712 450,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos . . . . .	967 827,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa . . . . .	388 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas . . . . .	448 400,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta . . . . .	514 500,00

Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI da Horta	800 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	698 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	510 500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	679 200,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	859 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	1 882 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	509 850,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	911 957,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	525 790,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	584 101,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada	111 000,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional da Horta	20 150,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	1 058 500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	544 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	810 500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	33 400,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	218 490,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	1 030 500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	586 044,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	433 900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	485 900,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	57 500,00
<b>05—SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</b>	<b>15 823 181,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	4 721 506,00
Fundo Regional dos Transportes	9 319 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	1 782 075,00
<b>06—SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>	<b>24 666 238,00</b>
Fundo Regional de Coesão	24 666 238,00
<b>07—SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>20 620 477,00</b>
Fundo Regional do Emprego	14 550 000,00
Instituto de Acção Social	6 070 477,00
<b>08—SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>	<b>125 796 178,00</b>
Centro de Saúde da Horta	7 192 811,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	12 778 575,00
Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge	7 864 618,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	3 776 980,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	9 805 754,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	14 318 375,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	5 896 881,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande	13 420 114,00
Centro de Saúde da Povoação	4 103 398,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	31 906 003,00
Centro de Saúde de Nordeste	3 924 086,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4 410 872,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4 990 336,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 407 375,00
<b>09—SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>	<b>15 400 006,00</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas—IAMA	15 400 006,00
<b>10—SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>	<b>410 000,00</b>
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores—FUNDOPESCA	410 000,00
<i>Total</i>	<b>238 903 076,00</b>

## MAPA VI

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica**

Designação	Importâncias em euros
<b>02—PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>350 000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural	350 000,00
<b>03—VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>4 105 050,00</b>
RIAC—Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4 105 050,00
<b>04—SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	<b>31 731 946,00</b>
Fundo Regional do Desporto	1 100 000,00

Designação	Importâncias em euros
Escola Profissional das Capelas . . . . .	4 682 700,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens . . . . .	518 400,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia . . . . .	962 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste . . . . .	525 700,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa . . . . .	524 200,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande . . . . .	481 080,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria . . . . .	445 000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas . . . . .	805 900,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo . . . . .	1 579 650,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe . . . . .	548 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes . . . . .	1 075 157,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo . . . . .	2 100 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória . . . . .	712 450,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos . . . . .	967 827,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa . . . . .	388 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas . . . . .	448 400,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta . . . . .	514 500,00
Fundo Escolar da EBI da Horta . . . . .	800 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico . . . . .	698 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico . . . . .	510 500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores . . . . .	679 200,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental . . . . .	859 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo . . . . .	1 882 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande . . . . .	509 850,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras . . . . .	911 957,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade . . . . .	525 790,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga . . . . .	584 101,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada . . . . .	111 000,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional da Horta . . . . .	20 150,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio . . . . .	1 058 500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação . . . . .	544 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena . . . . .	810 500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira . . . . .	33 400,00
Fundo Escolar da EBI do Topo . . . . .	218 490,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba . . . . .	1 030 500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia . . . . .	586 044,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes . . . . .	433 900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa . . . . .	485 900,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau . . . . .	57 500,00
<b>05—SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS . . . . .</b>	<b>15 823 181,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia . . . . .	4 721 506,00
Fundo Regional dos Transportes . . . . .	9 319 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores . . . . .	1 782 075,00
<b>06—SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA . . . . .</b>	<b>24 666 238,00</b>
Fundo Regional de Coesão . . . . .	24 666 238,00
<b>07—SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL . . . . .</b>	<b>20 620 477,00</b>
Fundo Regional do Emprego . . . . .	14 550 000,00
Instituto de Acção Social . . . . .	6 070 477,00
<b>08—SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE . . . . .</b>	<b>125 796 178,00</b>
Centro de Saúde da Horta . . . . .	7 192 811,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico . . . . .	12 778 575,00
Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge . . . . .	7 864 618,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa . . . . .	3 776 980,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória . . . . .	9 805 754,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo . . . . .	14 318 375,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo . . . . .	5 896 881,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande . . . . .	13 420 114,00
Centro de Saúde da Povoação . . . . .	4 103 398,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada . . . . .	31 906 003,00
Centro de Saúde de Nordeste . . . . .	3 924 086,00
Centro de Saúde da Vila do Porto . . . . .	4 410 872,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores . . . . .	4 990 336,00
Centro de Oncologia dos Açores . . . . .	1 407 375,00
<b>09—SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS . . . . .</b>	<b>15 400 006,00</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas—IAMA . . . . .	15 400 006,00
<b>10—SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR . . . . .</b>	<b>410 000,00</b>
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores—FUNDOPESCA . . . . .	410 000,00
<i>Total</i> . . . . .	<b>238 903 076,00</b>

## MAPA VII

## Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania . . . . .		<b>10 608 631,00</b>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública . . . . .	10 608 631,00	
1.02	Defesa Nacional . . . . .		
1.03	Segurança e Ordem Públicas . . . . .		
2	Funções sociais . . . . .		<b>159 265 901,00</b>
2.01	Educação . . . . .	25 949 246,00	
2.02	Saúde . . . . .	125 796 178,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais . . . . .	6 070 477,00	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos . . . . .	0,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos . . . . .	1 450 000,00	
3	Funções económicas . . . . .		<b>49 795 844,00</b>
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca . . . . .	15 810 006,00	
3.03	Transportes e Comunicações . . . . .	9 319 600,00	
3.05	Outras Funções Económicas . . . . .	24 666 238,00	
4	Outras funções . . . . .		<b>19 232 700,00</b>
4.01	Operações da Dívida Pública . . . . .		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas . . . . .		
4.03	Diversas não especificadas . . . . .	19 232 700,00	
	<i>Total</i> . . . . .		<b>238 903 076,00</b>

## MAPA VIII

## Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação económica

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	Despesas correntes . . . . .		<b>220 791 078,00</b>
01.00	Despesas com pessoal . . . . .		71 677 307,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes . . . . .		104 201 027,00
03.00	Juros e outros encargos . . . . .		465 618,00
03.01	Juros da dívida pública . . . . .	465 618,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública . . . . .	0,00	
04.00	Transferências correntes . . . . .		15 752 346,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas . . . . .	2 140 875,00	
04.01—04.02	Outros Sectores . . . . .	13 611 471,00	
E			
04.07 a 04.09	Subsídios . . . . .		27 675 645,00
05.00	Outras despesas correntes . . . . .		1 019 135,00
06.00			
	Despesas de capital . . . . .		<b>11 909 375,00</b>
07.00	Aquisição de bens de capital . . . . .		7 305 072,00
08.00	Transferências de capital . . . . .		3 454 302,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas . . . . .	576 248,00	
08.01—08.02	Outros Sectores . . . . .	2 878 054,00	
E			
08.07 a 08.09	Activos financeiros . . . . .		1 150 001,00
09.00	Passivos financeiros . . . . .		0,00
10.00	Outras despesas de capital . . . . .		0,00
11.00			
	Operações extra-operacionais . . . . .		<b>6 202 623,00</b>
	<i>Total</i> . . . . .		<b>238 903 076,00</b>



## MAPA IX

## Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

## Resumo por Departamentos

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
TOTAL DA REGIÃO	<b>Total</b>	<b>815 795 029</b>
	Cap 40—FR	358 376 753
	Cap 40—FC	158 547 408
	O.Fontes—FR	109 321 869
	O.Fontes—FC	189 548 999
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>Total</b>	<b>31 915 809</b>
	Cap 40—FR	19 669 384
	Cap 40—FC	12 146 425
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	100 000
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>Total</b>	<b>24 031 607</b>
	Cap 40—FR	13 497 961
	Cap 40—FC	3 770 317
	O.Fontes—FR	6 045 978
	O.Fontes—FC	717 351
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	<b>Total</b>	<b>72 743 902</b>
	Cap 40—FR	40 765 316
	Cap 40—FC	31 978 586
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	<b>Total</b>	<b>62 813 846</b>
	Cap 40—FR	40 266 410
	Cap 40—FC	20 343 986
	O.Fontes—FR	330 517
	O.Fontes—FC	1 872 933
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	<b>Total</b>	<b>239 480 832</b>
	Cap 40—FR	88 948 631
	Cap 40—FC	40 564 077
	O.Fontes—FR	61 460 000
	O.Fontes—FC	48 508 124
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b>	<b>137 169 640</b>
	Cap 40—FR	43 459 640
	Cap 40—FC	4 360 000
	O.Fontes—FR	15 390 000
	O.Fontes—FC	73 960 000
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	<b>Total</b>	<b>20 733 068</b>
	Cap 40—FR	15 913 568
	Cap 40—FC	4 819 500
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	<b>Total</b>	<b>158 696 543</b>
	Cap 40—FR	61 334 495
	Cap 40—FC	13 876 083
	O.Fontes—FR	26 095 374
	O.Fontes—FC	57 390 591
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	<b>Total</b>	<b>68 209 782</b>
	Cap 40—FR	34 521 348
	Cap 40—FC	26 688 434
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	7 000 000
<b>Presidência do Governo Regional</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>31 915 809</b>
	Cap 40—FR	19 669 384
	Cap 40—FC	12 146 425
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	100 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
3—JUVENTUDE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 657 909</b> 4 617 909 1 040 000 0 0
4—PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>22 520 000</b> 11 313 575 11 106 425 0 100 000
6—INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 477 600</b> 1 477 600 0 0 0
22—COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 260 300</b> 2 260 300 0 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
3—JUVENTUDE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC Nº Projectos: 1	<b>5 657 909</b> 4 617 909 1 040 000 0 0
Juventude	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 657 909</b> 4 617 909 1 040 000 0 0
4—PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC Nº Projectos: 2	<b>22 520 000</b> 11 313 575 11 106 425 0 100 000
Dinamização de Actividades Culturais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>3 170 000</b> 3 070 000 100 000
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>19 350 000</b> 8 243 575 11 106 425
6—INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC Nº Projectos: 2	<b>1 477 600</b> 1 477 600 0 0 0
Apoio aos Media	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 307 600</b> 1 307 600
Jornal Oficial	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>170 000</b> 170 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
22—COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 260 300</b> 2 260 300 0 0 0
	Nº Projectos: 4	
Cooperação Externa	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>669 300</b> 669 300
Emigrado/Regressado	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>260 000</b> 260 000
Identidade Cultural	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 018 000</b> 1 018 000
Imigrado	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>313 000</b> 313 000
<b>Vice-Presidência do Governo Regional</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>24 031 607</b> 13 497 961 3 770 317 6 045 978 717 351
21—ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>24 031 607</b> 13 497 961 3 770 317 6 045 978 717 351
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
21—ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>24 031 607</b> 13 497 961 3 770 317 6 045 978 717 351
	Nº Projectos: 6	
Modernização Administrativa	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 046 607</b> 506 290 540 317
Informação de Interesse Público ao Cidadão	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>4 290 000</b> 2 150 000 1 422 649 717 351
Serviços Sociais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>260 000</b> 260 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
Cooperação com as Autarquias Locais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>800 000</b> 800 000
Estatística	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>165 000</b> 122 500 42 500
Planeamento e Finanças	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>17 470 000</b> 9 659 171 3 187 500 4 623 329
<b>Secretaria Regional da Educação e Formação</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>72 743 902</b> 40 765 316 31 978 586 0 0
1—DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	<b>Total</b> Cap 40—FR  Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>58 867 295</b> 26 888 709  31 978 586 0 0
5—DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>13 876 607</b> 13 876 607 0 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
1—DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>58 867 295</b> 26 888 709 31 978 586 0 0
Nº Projectos: 7		
Construções Escolares	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>39 384 605</b> 9 021 019 30 363 586
Equipamentos Escolares	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 500 000</b> 1 225 000 1 275 000
Formação Profissional	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>11 000 000</b> 11 000 000
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 050 000</b> 5 050 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
Tecnologias da Informação e Comunicação	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>400 000</b> 400 000
Reparação do Edifício Sede da SREF	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>32 690</b> 32 690
Projectos Pedagógicos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>500 000</b> 160 000 340 000
5—DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  Nº Projectos: 3	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>13 876 607</b> 13 876 607 0 0 0
Instalações e Equipamentos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 855 000</b> 2 855 000
Actividades Desportivas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>6 706 607</b> 6 706 607
Promoção e Formação	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>4 315 000</b> 4 315 000
<b>Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>62 813 846</b> 40 266 410 20 343 986 330 517 1 872 933
12—CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>15 030 119</b> 10 585 619 4 444 500 0 0
17—PROTECÇÃO CIVIL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>10 770 277</b> 6 464 791 4 305 486 0 0
18—REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>37 013 450</b> 23 216 000 11 594 000 330 517 1 872 933
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
12—CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC	<b>15 030 119</b> 10 585 619 4 444 500

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	0
	<b>Total</b>	<b>13 392 585</b>
	Cap 40—FR	9 177 585
	Cap 40—FC	4 215 000
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores		
	<b>Total</b>	<b>350 000</b>
	Cap 40—FR	350 000
	Cap 40—FC	
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE		
	<b>Total</b>	<b>400 000</b>
	Cap 40—FR	400 000
	Cap 40—FC	
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Comunicações		
	<b>Total</b>	<b>887 534</b>
	Cap 40—FR	658 034
	Cap 40—FC	229 500
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Cartografia		
	<b>Total</b>	<b>10 770 277</b>
	Cap 40—FR	6 464 791
	Cap 40—FC	4 305 486
	O.Fontes—FR	0
	O.Fontes—FC	0
PROTECÇÃO CIVIL		
	<b>Total</b>	<b>505 000</b>
	Cap 40—FR	207 500
	Cap 40—FC	297 500
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's		
	<b>Total</b>	<b>5 073 777</b>
	Cap 40—FR	1 122 316
	Cap 40—FC	3 951 461
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's		
	<b>Total</b>	<b>605 000</b>
	Cap 40—FR	605 000
	Cap 40—FC	
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Formação e Informação		
	<b>Total</b>	<b>4 586 500</b>
	Cap 40—FR	4 529 975
	Cap 40—FC	56 525
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Serviço Regional de Protecção Civil		
	<b>Total</b>	<b>37 013 450</b>
	Cap 40—FR	23 216 000
	Cap 40—FC	11 594 000
	O.Fontes—FR	330 517
	O.Fontes—FC	1 872 933
18—REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	<b>Total</b>	<b>5 900 000</b>
	Cap 40—FR	1 055 000
	Cap 40—FC	4 845 000
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Construção de Estradas Regionais		
	<b>Total</b>	<b>12 665 000</b>
	Cap 40—FR	6 171 000
	Cap 40—FC	6 494 000
	O.Fontes—FR	
	O.Fontes—FC	
Reabilitação de Estradas Regionais		

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
	O.Fontes—FR O.Fontes—FC	
Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 000 000</b> 2 000 000
SPRHI	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>900 000</b> 900 000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 623 450</b> 3 165 000 255 000 330 517 1 872 933
Cooperação com Diversas Entidades	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 900 000</b> 2 900 000
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>6 645 000</b> 6 645 000
Laboratório Regional de Engenharia Civil	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>330 000</b> 330 000
Divulgação e Sensibilização	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>50 000</b> 50 000
<b>Secretaria Regional da Economia</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>239 480 832</b> 88 948 631 40 564 077 61 460 000 48 508 124
10—DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>23 944 000</b> 16 469 000 7 400 000 75 000 0
11—FOMENTO DA COMPETITIVIDADE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>55 871 500</b> 32 596 725 13 349 775 7 425 000 2 500 000
19—CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>61 425 273</b> 15 650 152 7 636 976 1 875 000 36 263 145

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
20—DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>98 240 059</b> 24 232 754 12 177 326 52 085 000 9 744 979
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
10—DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>23 944 000</b> 16 469 000 7 400 000 75 000 0
	Nº Projectos: 3	
Promoção Turística	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>11 325 000</b> 8 685 000 2 640 000
Oferta e Animação Turística	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>369 000</b> 369 000
Investimentos Estratégicos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>12 250 000</b> 7 415 000 4 760 000 75 000
11—FOMENTO DA COMPETITIVIDADE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>55 871 500</b> 32 596 725 13 349 775 7 425 000 2 500 000
	Nº Projectos: 7	
Sistemas de Incentivos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>33 810 000</b> 18 381 500 12 928 500 2 500 000
Apoio ao Empreendedorismo	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>75 000</b> 75 000
Qualidade e Inovação Tecnológica	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>300 000</b> 300 000
Apoio à Actividade Empresarial	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 816 500</b> 13 220 225 171 275 7 425 000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>670 000</b> 420 000 250 000
Microcrédito	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>150 000</b> 150 000



(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>50 000</b> 50 000
19—CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS  Nº Projectos: 3	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>61 425 273</b> 15 650 152 7 636 976 1 875 000 36 263 145
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>12 000 000</b> 11 150 000  850 000
Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>49 025 273</b> 4 397 652 7 339 476 1 875 000 35 413 145
Dinamização dos Transportes Marítimos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>400 000</b> 102 500 297 500
20—DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS  Nº Projectos: 4	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>98 240 059</b> 24 232 754 12 177 326 52 085 000 9 744 979
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>73 833 335</b> 11 326 030 677 326 52 085 000 9 744 979
Gestão dos Aeródromos Regionais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 356 724</b> 1 356 724
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>23 000 000</b> 11 500 000 11 500 000
Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>50 000</b> 50 000
<b>Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>137 169 640</b> 43 459 640 4 360 000 15 390 000 73 960 000
2—QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>91 976 384</b> 4 626 384 0 13 390 000 73 960 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
13—DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 110 458</b> 13 750 458 4 360 000 2 000 000 0
14—HABITAÇÃO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>25 082 798</b> 25 082 798 0 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
2—QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>91 976 384</b> 4 626 384 0 13 390 000 73 960 000
Nº Projectos: 1		
Emprego e Formação Profissional	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>91 976 384</b> 4 626 384 0 13 390 000 73 960 000
13—DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 110 458</b> 13 750 458 4 360 000 2 000 000 0
Nº Projectos: 5		
Equipamentos de Apoio a Idosos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 515 458</b> 5 515 458 0 0 0
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>3 760 000</b> 1 270 000 2 490 000 0 0
Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 600 000</b> 730 000 1 870 000 0 0
Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>6 860 000</b> 4 860 000 0 2 000 000 0
Igualdade de Oportunidades	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 375 000</b> 1 375 000 0 0 0
14—HABITAÇÃO	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>25 082 798</b> 25 082 798 0 0 0
Nº Projectos: 4		
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC	<b>7 428 851</b> 7 428 851 0

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
	O.Fontes—FR O.Fontes—FC	
Recuperação do Parque Habitacional	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>4 080 625</b> 4 080 625
Promoção de Habitação para Realojamentos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>12 713 322</b> 12 713 322
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>860 000</b> 860 000
<b>Secretaria Regional da Saúde</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 733 068</b> 15 913 568 4 819 500 0 0
15—DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 733 068</b> 15 913 568 4 819 500 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
15—DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>20 733 068</b> 15 913 568 4 819 500 0 0
	Nº Projectos: 5	
Construção de Novas Infra-Estruturas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>4 075 000</b> 1 275 000 2 800 000
Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 331 700</b> 1 051 700 1 280 000
Apetrechamento e Modernização	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 101 500</b> 362 000 739 500
Formação e Iniciativas em Saúde	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>11 724 868</b> 11 724 868
Tecnologias de Informação na Saúde	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 500 000</b> 1 500 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>158 696 543</b> 61 334 495 13 876 083 26 095 374 57 390 591
7—AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>124 622 775</b> 53 322 566 12 722 750 26 095 374 32 482 085
8—VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>34 073 768</b> 8 011 929 1 153 333 0 24 908 506
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
7—AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>124 622 775</b> 53 322 566 12 722 750 26 095 374 32 482 085
Nº Projectos: 3		
Melhoria e Desenvolvimento de Infra-Estruturas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>59 933 984</b> 16 733 623 12 234 000 8 095 374 22 870 987
Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>29 052 791</b> 18 952 943 488 750 0 9 611 098
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>35 636 000</b> 17 636 000 0 18 000 000 0
8—VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>34 073 768</b> 8 011 929 1 153 333 0 24 908 506
Nº Projectos: 2		
Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>7 243 768</b> 2 637 429 453 333 0 4 153 006
Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>26 830 000</b> 5 374 500 700 000 0 20 755 500
<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>68 209 782</b> 34 521 348 26 688 434 0 7 000 000

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
9—MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>27 630 299</b> 15 930 299 4 700 000 0 7 000 000
16—ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>40 579 483</b> 18 591 049 21 988 434 0 0
<b>Desenvolvimento por Projectos</b>		
9—MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA  Nº Projectos: 6	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>27 630 299</b> 15 930 299 4 700 000 0 7 000 000
Inspeção e Gestão	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 350 000</b> 1 350 000
Infra-Estruturas Portuárias	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>9 504 100</b> 4 804 100 4 700 000
Frota	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>5 450 000</b> 5 450 000
Produtos da Pesca	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 755 000</b> 2 755 000
Formação Profissional	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>469 114</b> 469 114
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>8 102 085</b> 1 102 085 7 000 000
16—ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA  Nº Projectos: 12	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>40 579 483</b> 18 591 049 21 988 434 0 0
Ordenamento do Território	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>16 404 798</b> 6 215 864 10 188 934

(Valores em euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2010
Recursos Hídricos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>3 500 000</b> 2 147 500 1 352 500
Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>270 000</b> 270 000
Modernização dos Serviços	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>40 000</b> 40 000
Conservação da Natureza	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 365 000</b> 1 245 000 120 000
Património Mundial	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>582 500</b> 582 500
Avaliação Ambiental	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>673 496</b> 673 496
Resíduos	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>11 350 000</b> 2 000 000 9 350 000
Promoção Ambiental	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>2 981 500</b> 2 004 500 977 000
Utilização Racional de Energia	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 912 189</b> 1 912 189
Serviço Público e Social	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>1 300 000</b> 1 300 000
Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia	<b>Total</b> Cap 40—FR Cap 40—FC O.Fontes—FR O.Fontes—FC	<b>200 000</b> 200 000

FR—Financiamento Regional

FC—Financiamento Comunitário